



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ
Autorização de Execução de Serviço

AS 005835/2023 - Emissão: 09/10/2023

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	MAXIMUS SEGURANCA ELETRONICA LTDA (3326155)		10.282.107/0001-23
Endereço:	AVENIDA AVAREÍ, 218 - AVAREI, CEP: 12328370, JACAREI - SP		
e-Mail:	adm@maximusseg.com.br	Contatos:	(12) 3961-1929 (12) 7811-5330
Conta Bancária:	-	Agência:	- C/C: -

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Assistência Social (0232)
Centro Consumo:	Secretaria de Assistência Social (001)
Solic.de Compra:	006425/2023

Processo de compra

Número:	002079/2023	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000508/2023
Data:	04/10/2023	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	SANDRA FERREIRA		

FICHA 487 - RECURSO ESTADUAL.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA NO ENTORNO DO CREAS I, COM MATERIAL INCLUSO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 11 DFS.

Informação p/execução

Prazo de Execução:	007 Dias	Condições de pagamento:	11 DFS
Local para execução do serviço:	CREAS I - RUA NICOLAU MERCADANTE, 99 - CENTRO, JACARÉ/SP. TELEFONE 12 3961 7414 / 12 3955 4000.		

Empenho(s)

11471/2023 - Ordinário	Data: 09/10/2023	UO: 0209 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UE: 020902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 00487 020902 08.244.0005.2088 02 500.0004 3.3.90.39.05	Valor utilizado: 3.843,28
------------------------	---------------------	---	-------------------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.356 SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA PADRÃO INDUSTRIAL NO ENTORNO DO CREAS I, COM MATERIAL INCLUSO, SENDO: 01 CENTRAL DE CHOQUE INTELBRAS, 01 BATERIA 12V, 01 SIRENE, 03 PLACAS DE ADVERTÊNCIA, 01 PLACA PEQUENA DE IDENTIFICAÇÃO, 01 BARRA DE ATERRAMENTO, 01 BOBINA FIO INOX 0,60MM, 50 METROS DE CABO DE ALTA ISOLAÇÃO, 30 HASTES MODELO INDUSTRIAL, 32 SUPORTES PARA CERCA INDUSTRIAL. <i>GARANTIA: 12 MESES</i>	---	---	3.843,28
TOTAL:				3.843,28

(três mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACARÉ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.



AS 005835/2023 - Emissão: 09/10/2023

1ª Via - Comprador

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almojarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.